



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

**EDITAL**

**Eleição da coordenação do PPGAA-INEAF:**

**Gestão fevereiro 2022 a janeiro 2024**

A comissão eleitoral para a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas – PPGAA do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares - INEAF, comunica que, conforme as normas do Regimento do PPGAA, em seu art. 5º, parágrafo primeiro, e em seu art. 6º, está aberto o processo eleitoral para a coordenação e vice-coordenação para gestão de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024 do referido programa de pós-graduação. O processo eleitoral seguirá as regras abaixo:

**1 Das candidaturas:**

**1.1** Poderão candidatar-se os docentes do PPGAA;

**1.2** As candidaturas deverão ser formalizadas por meio de ofício enviado à comissão eleitoral, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [secretariaineaf@ufpa.br](mailto:secretariaineaf@ufpa.br), com o título “Registro de candidatura para coordenação do PPGAA”;

**1.3** As chapas deverão conter candidatos aos cargos de coordenador e vice coordenador;

**1.4** O ofício de que trata o item 1.2 deverá informar o nome dos candidatos, associados aos respectivos cargos e, opcionalmente, o programa e propostas a ser divulgado.

**2 Dos votantes:**

**2.1** Poderão votar:

- a) Todos os discentes ativos e regularmente matriculados no PPGAA, não poderão votar alunos com matrícula especial;
- b) Todos os docentes do PPGAA.
- c) Todos os técnicos administrativos com funções ligadas ao PPGAA.

**3 Da votação:**

**3.1** A eleição terá caráter universal e paritário, ou seja, os votos dos discentes e docentes representarão iguais proporções na apuração;

**3.2** O voto será secreto e pessoal, sem identificação do votante.

**3.3** A votação ocorrerá no auditório INEAF (térreo) e através do e-mail ([secretariaineaf@ufpa.br](mailto:secretariaineaf@ufpa.br)) no dia 01 de dezembro de 2021, de 08h30 às 16h.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES**

**4 Dos prazos:**

- 4.1 O período de inscrição das chapas será entre os dias 01 a 15 de novembro de 2021;
- 4.2 A divulgação dos inscritos se dará no dia 17 de novembro de 2021, no quadro de avisos e página eletrônica do INEAF;
- 4.3 A apuração acontecerá logo após o encerramento da eleição no Auditório INEAF;
- 4.4 A divulgação do resultado da eleição será no dia 03 de dezembro de 2021.
- 4.5 Recursos: 48h após a divulgação do resultado.

**5 Da forma de inscrição e dos locais de votação e apuração:**

- 5.1 A inscrição das chapas será realizada por meio eletrônico, conforme item 1.2;
- 5.2 A votação acontecerá de forma on-line e presencial.

**6 Do Resultado, dos recursos e da posse da Coordenação:**

- 6.1 O resultado será divulgado no quadro de avisos do prédio do INEAF e na página eletrônica do INEAF, no prazo estabelecido conforme item 4.4;
- 6.2 Para interposição de possível recurso, fixa-se o prazo de 48h após a divulgação do resultado. A interposição deverá ser realizada por via eletrônica, pelo e-mail: [secretariaineaf@ufpa.br](mailto:secretariaineaf@ufpa.br), com o assunto “Recurso – Eleição da coordenação do PPGAA”;
- 6.3 O resultado final da eleição será homologado pelo colegiado do PPGAA. A posse da nova coordenação se dará em 01 de fevereiro de 2022.

**7 Disposições gerais:**

No que couber, ocorrências não previstas neste edital e casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

A comissão eleitoral.

William Santos de Assis (Presidente – Repres. Docentes)  
Jacqueline Belo Moraes (Membro – Repres. Técnicos Adm.)  
Nathalia Obando Maia (Membro – Repres. Discentes Pós-Graduação)  
José Felipe Rodrigues da Costa (Membro – Repres. Discentes Graduação)

Portaria 051/2021 - INEAF

Belém, 22 de outubro de 2021.